



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.
DEPARTAMENTO OU SETOR	Administração de Obras e Transportes
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	José Vanderlei Cardoso

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, pneus, óleos lubrificantes e baterias para atender a patrulha de manutenção e recuperação de estradas vicinais composta pelos veículos (2 moto niveladoras da marca New Holland 140B, 1 pá carregadeira Hyundai 740, 1 retro escavadeira Caterpillar 416E, 1 caminhão caçamba Volvo VM 270, 1 caminhão caçamba MB Atron 2729k, 1 caminhão pipa VW 26280, 2 pick-up Fiat Strada e 1 pick-up GM S10, pertencentes a frota de veículos do Município de Claro dos Poções, através do Decreto Municipal nº 002 de 07 de janeiro de 2025 que decretou situação de emergência em todo o Município de Claro dos Poções/MG afetado por chuvas intensas.

1) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

SEQ	DESCRICAÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	PINO DO H INTER NEW HOLLAND 12C.	R\$ 333,75	2	UN	R\$ 667,50
2	BUCHA DO H NEW HOLLAND 12C.	R\$ 178,75	6	UN	R\$ 1.072,50
3	pino CONCHA NEW HOLLAND 12C.	R\$ 352,50	2	UN	R\$ 705,00
4	BUCHA DA CONCHA NEW HOLLAND 12C.	R\$ 263,75	6	UN	R\$ 1.582,50
5	PNEU AUTOMOTIVO NOVO SEM CAMARA 17.5X25 NEW HOLLAND 12C. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R\$ 4.828,00	4	UN	R\$ 19.312,00
6	BATERIA 100A NEW HOLLAND 12C.	R\$ 1.094,90	2	UN	R\$ 2.189,80
7	FILTRO DE AR PRIMARIO E SECUNDARIO NEW HOLLAND 12C.	R\$ 376,67	1	UN	R\$ 376,67
8	FILTRO DIESEL MOTOR NEW HOLLAND 12C.	R\$ 124,75	1	CJ	R\$ 124,75
9	CHAVE PARTIDA NEW HOLLAND 12C.	R\$ 173,35	1	UN	R\$ 173,35
10	VIDRO FRENTE PARABRISA NEW HOLLAND 12C.	R\$ 1.365,12	1	UN	R\$ 1.365,12
11	DENTES CONCHAS HYUNDAI HL740.	R\$ 379,42	9	UN	R\$ 3.414,78
12	PINOS CONCHA INFERIOR HYUNDAI HL740.	R\$ 550,01	2	UN	R\$ 1.100,02
13	PINOS CONCHA SUPERIOR HYUNDAI HL740.	R\$ 547,16	2	UN	R\$ 1.094,32
14	PARAFUSOS HYUNDAI HL740.	R\$ 19,70	18	UN	R\$ 354,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br

15	PORCAS HYUNDAI HL740.	R\$ 8,80	18	UN	R\$ 158,40
16	OLEO MOTOR 20W50 DIESEL HYUNDAI HL740.	R\$ 567,29	10	BALDE	R\$ 5.672,90
17	HIDRAULICO 68 HYUNDAI HL740.	R\$ 224,14	5	LT	R\$ 1.120,70
18	FILTRO DIESEL HYUNDAI HL740.	R\$ 347,12	1	KIT	R\$ 347,12
19	FILTRO AR HYUNDAI HL740.	R\$ 647,24	1	UN	R\$ 647,24
20	FILTRO MOTOR HYUNDAI HL740.	R\$ 108,80	1	UN	R\$ 108,80
21	camaras de ar 140b pat 0123.	R\$ 406,25	2	UN	R\$ 812,50
22	pneus 14.00/24 140b pat 0123.	R\$ 4.693,75	6	UN	R\$ 28.162,50
23	embuchamento da lamina 140b pat 0123.	R\$ 1.400,00	1	UN	R\$ 1.400,00
24	balde de graxa 140b pat 0123.	R\$ 720,00	2	BALDE	R\$ 1.440,00
25	filtro diesel 140b pat 0123.	R\$ 333,33	1	KIT	R\$ 333,33
26	piston do capu grande 140b pat 0123.	R\$ 210,00	2	PC	R\$ 420,00
27	embuchamento da parte dianteira completa 140b pat 0123.	R\$ 1.800,00	2	UN	R\$ 3.600,00
28	bateria 100A 140b pat 0123.	R\$ 1.125,00	2	UN	R\$ 2.250,00
29	PINO BOLA COM PORCA 140b pat 0123.	R\$ 296,67	1	UN	R\$ 296,67
30	LAMINA 13 FUIROS 140b pat 0123.	R\$ 1.071,67	2	UN	R\$ 2.143,34
31	PORCAS PARA LAMINA 140b pat 0123.	R\$ 5,67	26	UN	R\$ 147,42
32	PARAFUSOS PARA LAMINA 140b pat 0123.	R\$ 8,67	26	UNMES	R\$ 225,42
33	FILTRO AR 140b pat 0123.	R\$ 436,67	1	UN	R\$ 436,67
34	FILTRO MOTOR 140b pat 0123.	R\$ 130,00	1	UN	R\$ 130,00
35	OLEO MOTOR 15W40 140b pat 0123.	R\$ 513,33	2	BALDE	R\$ 1.026,66
36	OLEO HIDRAULICO 68 140b pat 0123.	R\$ 739,33	3	BALDE	R\$ 2.217,99
37	graxa 140b - pat 0053.	R\$ 691,00	2	BALDE	R\$ 1.382,00
38	embuchamento da parte dianteira completa 140b - pat 0053.	R\$ 1.712,50	1	UN	R\$ 1.712,50
39	tampa do radiador 140b - pat 0053.	R\$ 193,60	1	UN	R\$ 193,60
40	marcador de temperatura 140b - pat 0053.	R\$ 206,25	1	UN	R\$ 206,25
41	Pneu 14.00x24 16 Lonas Tubeless (sem câmara) diâmetro 1350 mm, Area da Secção 360 mm, profundidade do sulco 25 mm, capacidade de carga 40km/h por 3.650,00kgs, pressao 54 PSI, Aro Padrão 8.00 POL. Marca igual, superior ou equivalente a marca MALHOTRA	R\$ 4.489,17	6	UN	R\$ 26.935,02
42	pino bola com porca 140b - pat 0053.	R\$ 280,00	1	UN	R\$ 280,00
43	lamina de treze furos 140b - pat 0053.	R\$ 934,00	2	UN	R\$ 1.868,00
44	filtro motor 140b - pat 0053.	R\$ 126,00	1	UN	R\$ 126,00
45	filtro ar 140b - pat 0053.	R\$ 422,50	1	UN	R\$ 422,50
46	filtro diesel 140b - pat 0053.	R\$ 325,00	1	KIT	R\$ 325,00
47	oleo hidraulico 68 140b - pat 0053.	R\$ 577,67	4	BALDE	R\$ 2.310,68
48	parafuso com porca 140b - pat 0053.	R\$ 13,50	26	UN	R\$ 351,00
49	oleo 20w50 140b - pat 0053.	R\$ 477,00	6	BALDE	R\$ 2.862,00
50	REPARO DO SISTEMA HIDRAULICO DOS	R\$ 589,55	1	UN	R\$ 589,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br

	PISTON DA COCHA RET 0000416E.				
51	TRAVA DA LANCA RET 0000416E.	R\$ 1.230,42	1	UN	R\$ 1.230,42
52	embuchamento sistema de concha dianteira pino e bucha CAT 0000416E.	R\$ 2.677,59	2	KIT	R\$ 5.355,18
53	EMBUCHAMENTO DO EMPLIMENTO TRAZEIRO CAT 0000416E.	R\$ 3.567,67	2	UN	R\$ 7.135,34
54	freio estacionario partilha e retentor CAT 0000416E.	R\$ 313,34	1	UN	R\$ 313,34
55	CABO SIMPLES DO ACIONAMENTO DA TRAVA DA LANCA CAT 0000416E.	R\$ 578,34	1	UN	R\$ 578,34
56	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO TRT 0064.	R\$ 165,33	1	KIT	R\$ 165,33
57	pneu automotivo 12.15/80-18 CAT 000041. com garantia minima de 12 meses a partir da entrega	R\$ 2.725,77	2	UN	R\$ 5.451,54
58	oleo motor 15w40 CAT 000041.	R\$ 547,41	5	BALDE	R\$ 2.737,05
59	filtro ar CAT 000041.	R\$ 465,58	1	UN	R\$ 465,58
60	filtro diesel CAT 000041.	R\$ 314,24	1	KIT	R\$ 314,24
61	filtro motor CAT 000041.	R\$ 216,08	1	UN	R\$ 216,08
62	PARABRISA DIANTEIRO CAT 0000416E.	R\$ 1.546,42	1	UN	R\$ 1.546,42
63	VARETAR RADIADOR TRT 0064.	R\$ 506,67	1	SERV	R\$ 506,67
64	BALDE 20L 15W40 TRT 0064.	R\$ 496,25	1	BALDE	R\$ 496,25
65	OLEO 90 TRT 0064.	R\$ 616,25	15	LT	R\$ 9.243,75
66	FILTRO AR TRT 0064.	R\$ 223,67	1	UN	R\$ 223,67
67	FILTRO OLEO MOTOR TRT 0064.	R\$ 142,00	1	UN	R\$ 142,00
68	FILTRO DIESEL TRT 0064.	R\$ 173,33	1	KIT	R\$ 173,33
69	filtro diesel ford cargo 1317e.	R\$ 154,15	1	KIT	R\$ 154,15
70	filtro oleo motor ford cargo 1317e.	R\$ 105,94	1	UN	R\$ 105,94
71	filtro ar interno e externo ford cargo 1317e.	R\$ 216,67	1	UN	R\$ 216,67
72	bateria 150a ford cargo 1317e.	R\$ 1.156,36	1	UN	R\$ 1.156,36
73	pino centro ford cargo 1317e.	R\$ 42,14	1	UN	R\$ 42,14
74	jogo de partilha de freio dianteiro s/10 oqe 5530.	R\$ 218,25	1	JOGO	R\$ 218,25
75	bateria 75a s/10 oqe 5530.	R\$ 660,84	1	UN	R\$ 660,84
76	filtro oleo motor s/10 oqe 5530.	R\$ 56,97	1	UN	R\$ 56,97
77	filtro de ar s/10 oqe 5530.	R\$ 52,83	1	UN	R\$ 52,83
78	pneu automotivo novo sem camara 265/65 r17 s/10 oqe 5530. com garantia minima de 12 meses a partir da entrega	R\$ 1.077,80	4	UN	R\$ 4.311,20
79	oleo freio dot4 s/10 oqe 5530.	R\$ 32,75	2	UN	R\$ 65,50
80	filtro diesel s/10 oqe 5530.	R\$ 100,31	1	KIT	R\$ 100,31
81	PNEU DE CAMARA 1000-20 VW GVJ 092. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R\$ 2.390,00	10	UN	R\$ 23.900,00
82	BATERIA 150A VW GVJ 092.	R\$ 1.305,50	2	UN	R\$ 2.611,00
83	FILTRO DIESEL VW GVJ 092.	R\$ 78,45	1	KIT	R\$ 78,45
84	OLEO HIDRAULICO 68 VW GVJ 092.	R\$ 522,96	5	BALDE	R\$ 2.614,80
85	OLEO 15W40 VW GVJ 092.	R\$ 504,29	1	BALDE	R\$ 504,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br

86	pneu 275/80 r22.5 IVECO 170E22. com garantia minima de 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 3.262,04	6	UN	R\$ 19.572,24
87	bateria 100a IVECO 170E22.	R\$ 1.023,57	2	UN	R\$ 2.047,14
88	filtro ar IVECO 170E22.	R\$ 311,89	1	UN	R\$ 311,89
89	filtro oleo motor IVECO 170E22.	R\$ 157,54	1	UN	R\$ 157,54
90	PNEU MISTO 295/80 R22.5 VOLVO 270.	R\$ 3.014,08	10	UN	R\$ 30.140,80
91	JOGOS LONAS FREIO VOLVO 270.	R\$ 455,46	2	JOGO	R\$ 910,92
92	LAMPADAS FAROL VOLVO 270.	R\$ 104,61	2	UN	R\$ 209,22
93	FILTRO MOTOR OLEO VOLVO 270.	R\$ 105,94	1	UN	R\$ 105,94
94	FILTRO AR VOLVO 270.	R\$ 267,09	1	UN	R\$ 267,09
95	FILTRO DIESEL VOLVO 270.	R\$ 236,85	1	KIT	R\$ 236,85
96	BUCHA MOLA DIANTEIRA PARTE TRAZEIRA VOLVO 270.	R\$ 107,49	4	UN	R\$ 429,96
97	OLEO 15W40 VOLVO 270.	R\$ 491,29	1	BALDE	R\$ 491,29
98	BATERIA 100A VOLVO 270.	R\$ 1.397,38	2	UN	R\$ 2.794,76
99	bateria 150a ford cargo 1319.	R\$ 1.253,98	2	UN	R\$ 2.507,96
100	FILTRO AR FORD CARGO 1319.	R\$ 196,53	1	UN	R\$ 196,53
101	filtro de oleo motor ford cargo 1319.	R\$ 128,14	1	UN	R\$ 128,14
102	filtro diesel ford cargo 1319.	R\$ 210,99	2	UN	R\$ 421,98
103	lanterna traseira ford cargo 1319.	R\$ 190,36	2	UN	R\$ 380,72
104	terminal bateria ford cargo 1319.	R\$ 21,91	4	UN	R\$ 87,64
105	pneu 900/20 comum ford cargo 1319. com garantia minima de 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 2.215,20	2	UN	R\$ 4.430,40
106	TERMINAL BATERIA VW OQS 7179.	R\$ 18,08	4	UN	R\$ 72,32
107	PNEU 1000-20 VW OQS 7179.	R\$ 2.916,60	10	UN	R\$ 29.166,00
108	REPARO CUICA DIANTEIRA VW OQS 7179.	R\$ 1.565,50	1	UN	R\$ 1.565,50
109	FILTRO OLEO VW OQS 7179.	R\$ 87,71	1	UN	R\$ 87,71
110	FILTRO AR VW OQS 7179.	R\$ 263,35	1	UN	R\$ 263,35
111	BATERIA 150A VW OQS 7179.	R\$ 1.255,17	2	UN	R\$ 2.510,34
112	pneu 195/65 r15 fiat strada 2022.	R\$ 561,32	5	JOGO	R\$ 2.806,60
113	jogo partilha freio dianteira fiat strada 2022.	R\$ 181,16	1	UN	R\$ 181,16
114	filtro de oleo motor psl55 fiat strada 2022.	R\$ 16,70	1	UN	R\$ 16,70
115	filtro de ar fiat strada 2022.	R\$ 47,29	1	UN	R\$ 47,29
116	PNEUS 295/80R 22.5 MISTO MB ATRON 2729K.	R\$ 3.837,60	4	UN	R\$ 15.350,40
117	FAROL MB ATRON 2729K.	R\$ 893,94	2	UN	R\$ 1.787,88
118	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR MB ATRON 2729K.	R\$ 60,14	1	UN	R\$ 60,14
119	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO MB ATRON 2729K.	R\$ 332,74	1	UN	R\$ 332,74
120	FILTRO DIESEL MB ATRON 2729K.	R\$ 194,10	1	KIT	R\$ 194,10
					319.610,14

O valor médio global estimado para essa contratação é de **R\$ 319.610,14 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.gov.br

2) JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade emergencial do Município de Claro dos Poções/MG para o fornecimento de peças, pneus, óleos lubrificantes e baterias destinados à patrulha de manutenção e recuperação de estradas vicinais, composta pelos seguintes veículos pertencentes à frota municipal: 2 moto niveladoras da marca New Holland 140B, 1 pá carregadeira Hyundai 740, 1 retroescavadeira Caterpillar 416E, 1 caminhão caçamba Volvo VM 270, 1 caminhão caçamba Mercedes-Benz Atron 2729K, 1 caminhão pipa VW 26280, 2 pick-ups Fiat Strada e 1 pick-up GM S10.

A necessidade decorre da decretação de situação de emergência no Município, oficializada por meio do Decreto Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 2025, em razão das intensas chuvas que afetaram toda a região. Esses eventos climáticos resultaram em danos severos à malha viária municipal, comprometendo o tráfego e o acesso de comunidades, especialmente aquelas em áreas rurais, e demandam ações urgentes de recuperação e manutenção das estradas vicinais.

Os serviços de manutenção da frota são indispensáveis para assegurar a funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades de recuperação das vias, essenciais para garantir o transporte seguro de moradores, o escoamento da produção agrícola e a continuidade dos serviços públicos e principalmente o transporte escolar. Além disso, a aquisição dos insumos necessários visa evitar a paralisação das operações da patrulha, o que agravaria os transtornos já enfrentados pela população local.

Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens supracitados é imprescindível para garantir a execução das ações emergenciais, possibilitando o pleno funcionamento da frota e a rápida resposta às necessidades do Município, haja vista que a gestão assumiu em 01 de janeiro de 2025, uma frota precária, sem condições de uso, conforme relatório fotográfico em anexo.

Contexto e Necessidade

O Município de Claro dos Poções/MG foi severamente impactado por intensas chuvas recentes, resultando em significativos danos à infraestrutura viária, especialmente às estradas vicinais que interligam comunidades rurais à sede do município e a outras regiões. Esses danos comprometeram o transporte de pessoas como o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços básicos, afetando diretamente a qualidade de vida da população e a economia local.

Diante dessa situação, o Executivo Municipal decretou **situação de emergência**, por meio do **Decreto Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 2025**, reconhecendo a necessidade de ações imediatas para mitigar os impactos das chuvas, promover a recuperação das vias e restabelecer as condições mínimas de tráfego.

Para executar os trabalhos emergenciais, a patrulha de manutenção e recuperação de estradas vicinais foi mobilizada, composta pelos seguintes veículos da frota municipal:

- **2 moto niveladoras** da marca New Holland 140B;
- **1 pá carregadeira** da marca Hyundai 740;
- **1 retroescavadeira** da marca Caterpillar 416E;
- **1 caminhão caçamba** da marca Volvo VM 270;
- **1 caminhão caçamba** da marca Mercedes-Benz Atron 2729K;
- **1 caminhão pipa** da marca VW 26280;
- **2 pick-ups Fiat Strada**;
- **1 pick-up GM S10**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

No entanto, o intenso desgaste dos veículos em decorrência das operações prolongadas e do estado crítico das vias exige o fornecimento de peças, pneus, óleos lubrificantes e baterias para assegurar o funcionamento da frota.

Necessidade

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos insumos mencionados é imprescindível para a manutenção corretiva dos veículos utilizados nas ações emergenciais de recuperação das estradas vicinais. Essa medida se faz necessária devido:

- 1. Urgência das Intervenções:** A rápida recuperação das estradas é crucial para restabelecer o tráfego seguro, garantir o transporte de suprimentos, a mobilidade dos moradores, o escoamento da produção agrícola e garantir o transporte escolar que inicia em fevereiro, conforme calendário escolar 2025.
- 2. Condição Operacional da Frota:** Sem a reposição de peças, pneus, óleos lubrificantes e baterias, os veículos não conseguem realizar as atividades da patrulha, comprometendo o cronograma de recuperação das vias.
- 3. Impacto Social e Econômico:** A manutenção das estradas vicinais é essencial para minimizar os impactos das chuvas sobre as comunidades rurais, proporcionando acessibilidade e incentivando a retomada das atividades econômicas locais.

Portanto, a contratação emergencial busca garantir a continuidade das ações, promovendo a eficiência dos trabalhos realizados e assegurando o cumprimento das responsabilidades do Município com a população.

Benefícios Esperados

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, pneus, óleos lubrificantes e baterias trará benefícios diretos e indiretos para o Município de Claro dos Poções/MG, possibilitando o pleno funcionamento da frota municipal e o cumprimento das ações emergenciais e contínuas. Os principais benefícios esperados são:

1. Garantia da Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais

A patrulha de manutenção será capaz de atuar de forma contínua e eficiente na recuperação das vias danificadas pelas chuvas intensas, promovendo a trafegabilidade e o acesso a áreas rurais e urbanas do município.

2. Segurança no Transporte Escolar

A melhoria das condições das estradas vicinais permitirá o transporte seguro e eficiente dos estudantes, garantindo o direito à educação e evitando a interrupção das aulas para alunos que dependem do transporte escolar público.

3. Facilitação do Escoamento da Produção Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

As estradas recuperadas assegurarão o transporte adequado da produção agrícola local, evitando perdas econômicas e incentivando o desenvolvimento da principal atividade econômica do município.

4. Manutenção da Mobilidade e Acesso a Serviços Básicos

A manutenção das vias permitirá que as comunidades rurais tenham acesso facilitado a serviços essenciais, como saúde, educação e abastecimento, reduzindo o isolamento das áreas afetadas.

5. Preservação da Frota Municipal

A reposição de insumos essenciais (peças, pneus, óleos lubrificantes e baterias) garantirá a manutenção corretiva da frota, evitando paralisações e maiores custos com consertos futuros.

6. Redução de Custos Operacionais a Longo Prazo

A manutenção contínua da frota e das vias reduz o desgaste excessivo dos veículos, promovendo maior eficiência operacional e economia nos recursos públicos.

7. Resposta Rápida e Efetiva em Situações de Emergência

Com os veículos em pleno funcionamento, o Município poderá atuar de maneira ágil em novas demandas emergenciais que venham a surgir, garantindo prontidão no atendimento à população.

8. Melhoria na Qualidade de Vida da População

O restabelecimento das condições de trafegabilidade nas estradas vicinais impactará positivamente a vida dos moradores, proporcionando maior conforto, segurança e acesso facilitado às diferentes regiões do município.

9. Fortalecimento da Gestão Pública

A execução eficiente das ações planejadas reforça a credibilidade da administração municipal junto à população, demonstrando responsabilidade e compromisso com o bem-estar coletivo.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada para o fornecimento de peças, pneus, óleos lubrificantes e baterias deverá atender às seguintes obrigações, de forma a garantir o cumprimento do contrato e a plena execução do objeto:

1. Fornecimento dos Produtos

- Entregar os itens especificados em conformidade com as características técnicas exigidas, garantindo sua originalidade, qualidade e adequação ao uso nos veículos e equipamentos da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

2. Prazos de Entrega

- Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo estabelecido de até **5 dias úteis** após a Ordem de Fornecimento, devido à situação emergencial reconhecida pelo Decreto Municipal nº 002/2025.

3. Certificações e Garantias

- Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo estabelecido, conforme legislação aplicável ou especificações contratuais.

4. Condições de Transporte e Armazenamento

- Garantir que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas, que preservem sua integridade durante o transporte e armazenamento.
- Realizar o transporte até o local indicado pela Administração Municipal, utilizando meios que assegurem a preservação dos itens.

5. Substituição de Produtos com Defeito ou Inadequados

- Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações contratuais, no prazo máximo de **48 horas** após notificação.

6. Assistência Técnica

- Disponibilizar suporte técnico para esclarecimentos sobre a instalação, uso ou operação dos itens fornecidos, sempre que necessário.

7. Documentação e Regularidade Fiscal

- Apresentar todos os documentos fiscais e administrativos exigidos, incluindo nota fiscal detalhada com a descrição dos itens fornecidos.
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a vigência do contrato.

8. Responsabilidade pela Qualidade

- Responder pela qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente da utilização de itens inadequados ou fora das especificações.

9. Comunicação e Pontualidade

- Informar prontamente à Administração Municipal qualquer dificuldade que possa comprometer o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, apresentando soluções viáveis para evitar atrasos.

10. Cumprimento da Legislação

- Cumprir rigorosamente todas as normas e exigências legais aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1)** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

- 4.2) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 4.3) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 4.4) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 4.5) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 4.6) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 5.1) Os produtos deverão ser entregues no endereço da Secretaria de Obras e Transportes, localizado na Sede do Município, constante na Ordem de Fornecimento.
- 5.2) A entrega dos produtos deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6) DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1) Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente dos sócios da empresa, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;**
- b) **Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- c) **prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- f) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**
- i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- j) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

- k) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.**
- l) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.**

7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1)** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até assinatura do contrato;
- 7.2)** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, situado na Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;
- 7.3)** A Prefeitura Municipal de Claro dos Poções reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 7.4)** Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 7.5)** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;
- 7.6)** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;
- 7.7)** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal ou caso verificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22
gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.8) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

7.9) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8) DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal do contrato Sr. Milton Reis da Silva e gestor do contrato o Sr. Ivan Santos Barbosa.

9) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

090104.122.0002.2104 MANUT. ATIV. SECRETARIA DE OBRAS - 3339030000000 Material de Consumo – Ficha 818

090226.782.0045.2107 Manutenção de Estradas Vicinais - 3339030000000 Material de Consumo – Ficha 883

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Por se tratar de entrega de forma integral, sem parcelamento, o contrato administrativo fica dispensado, sendo suficiente o empenho, ordem de fornecimento e notas fiscais.

11) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br

inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções. A Prefeitura Municipal já obteve orçamentos que estão anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

12) SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacoes@clarodospoco.es.mg.gov.br, até às 17:00 horas do dia: 05/02/2025.

Obs: Por se tratar de dispensa emergencial, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, fica dispensando o prazo de 03 (três) dias úteis para obtenção de novas propostas.

Claro dos Poções, 04 de fevereiro de 2025

José Vanderlei Cardoso
Prefeito Municipal